

DECRETO Nº 000014/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002158/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 376.990,47 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	166.600,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.782.0019.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	48.000,00
05 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01.04.122.0014.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
05.01.04.122.0014.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.304.0007.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.01.10.304.0007.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	31.960,47
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.01 - MEIO AMBIENTE	
10.01.18.541.0002.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65.400,00
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Superávit financeiro	376.990,47

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000013/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002157/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450.577,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.577,14
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Superávit financeiro	450.577,14

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000012/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002156/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.565,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.02 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
04.02.15.452.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	65.565,60
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Superávit financeiro	65.565,60

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000015/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002159/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 273.474,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	66.512,54
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.737,34
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	141.045,75
07.01.10.302.0007.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.178,91
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Superávit financeiro	273.474,54

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018
Processo dispensa nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
 CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
 Representante: NELSON PAGNO MOREIRA - CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 22/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 1/2018
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios convênio OGU MCIDADES contrato de repasse nº 849757/2017 operação 1043240-56.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/02/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 1/2018 do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo., mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/02/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 19/01/2018.
Antonio Valdir Serafini - PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 2/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/02/2018, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/02/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 22/01/2018. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
 Processo inexigibilidade nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
 Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA - CPF nº 583.838.169-87
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.437,86 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 22/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2679/2018 - 22.01.2018
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 05 de janeiro de 2018; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. **AMARILDO FORSTHOFER**, portador do RG sob nº 5.384.084-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 88-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de janeiro de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 05 de janeiro de 2018.
Art. 2º - A partir de 20 de janeiro de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Lair Dias - Secretário Municipal de Interior

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 181/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto era a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar.
 A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
Realeza, 23 de Janeiro de 2018
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
C O N V I T E
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ Prefeito Municipal em exercício de Barracão e BRUNO ALBERTO WAGNER, Secretário Municipal de Saúde de Barracão, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, há realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2018 (sexta-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2017.
Barracão/PR, 22 de Janeiro de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL
BRUNO ALBERTO WAGNER - SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 1/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/02/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Interior., mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/02/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/02/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 18/01/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 2/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/02/2018, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/02/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 22/01/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018
 O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2018. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 17 de janeiro de 2018 à 31 de janeiro de 2018, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo. O edital de abertura e instruções especiais está disponível nos murais da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Educação e Cultura e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.
Bom Jesus do Sul, 10 de janeiro de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de CBUQ, Brita Graduada e Emulsão Asfáltica.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 07/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 07/02/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 4m³ e 7m³ em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 07/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:45 horas do dia 07/02/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679

 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 Itens: - 1 Elemento Principal - 1 Elemento Secundário - 1 Filtro do Combustível - 1 Elemento Filtro Lubrificante - 1 Elemento Filtro Combustível - 10 Óleo Motor - 3 Carafetador		1,00	957,86
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679 Itens: - Vedação de Borracha		1,00	480,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de Janeiro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO

 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - Controle integrado de insetos, vetores e ratos - Nos prédios públicos do município. - Com monitoramento minimamente mensal. - Conforme Resolução 374/2015 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná. - Área de 30.000 m ²			SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL								7.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Janeiro de 2018 .
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO

 Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
 CEP 85620-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece a recomposição salarial dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR na forma que abaixo especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33º, inciso VIII, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 3º da Lei Municipal nº 26, de 13 de julho de 2016, o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho, Estado do Paraná, no percentual de 2,06 % (dois inteiros e seis centésimos por cento), em parcela única mensal.

Parágrafo único. O percentual de 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de janeiro de 2018.

Salgado Filho, em 23 de janeiro de 2018.


ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 011/2018

 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:

- Preferencialmente, na Clínica de Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 05 de fevereiro de 2018, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados às expensas do candidato).
- No Setor Recursos Humanos, no dia 05 de fevereiro de 2018, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quitado com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental; Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do comprovante de residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 - TCE/PR.

*Os candidatos considerados habilitados/apto, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
NOME: GEISIANE GARCEZ NESI
FONOAUDIÓLOGO
NOME: TAINA ELOISE WEBER
ODONTÓLOGO
NOME: GABRIELA MODANES PRIOR
PEDREIRO
NOME: EZEQUIEL DA SILVEIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.
 Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de **quinquênio**, à servidora abaixo relacionada:

Servidor	Período para Contagem	Tempo Geral	Descontos Motivos/Fund. Leg.	Tempo líquido	% conc.	Tot. %
Francieli Menin Alves RG: 8.471.359-7	04/01/2012 a 11/01/2018	06 anos 00 meses 10 dias	Aux. doença e Lic. Maternidade - art. 34, VI conj. com o art. 80, I e II da Lei 495/90 - 273 dias	05 anos 03 meses 12 dias	5%	5%

CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, conjugado com o 214 da Lei nº 495/90, o total de adicionais especificado acima.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de janeiro de 2018.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EDITAL Nº 001/2018 - CONVOCAÇÃO

 DISNEI LUQUINI, Prefeito Municipal de Ampère, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
 CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 23 a 26 de janeiro de 2018, a fim de se habilitar à respectiva nomeação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDO VOLMAN DA SILVA MUTZENBERG
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de janeiro de 2018.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	RG	Período Aquisitivo	Período Gozo
Avaldir Davi	1.751.690	02/04/2012 a 01/04/2017	22/01/2018 a 21/04/2018
Nivardino Gois de Lima	5.733.966-7	01/09/2005 a 31/08/2010	22/01/2018 a 21/04/2018

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de janeiro de 2018.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2018.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 08/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 08/02/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 103/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
AMANDA CRISTINA DALLABRIDA	Educador Infantil	452166	12º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4728/2018

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para revisão do Plano de Ação e Investimento - PAI.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem sob a coordenação do primeiro a Equipe Técnica para Revisão do Plano de Ação e Investimento - PAI.

Secretaria de Finanças	Ivo Baggio
Secretaria de Planejamento e Supervisão	Edson Ricardo Gomes
Departamento de Engenharia	Fábio Sabino da Silva
Procuradoria Jurídica Municipal	Patrique Mattos Drey

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

INTERROMPER, a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria 189/2017, à servidora **Marines Veronica Dereviani Jaguszski** RG nº 8.893.365-6/PR, conforme Comunicação de Decisão Benefício nº 6190805179. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de janeiro de 2018.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO
 Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2312 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).

Parágrafo Único – O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, segundo dados oficiais do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ

SUBSÍDIOS	VALOR
Prefeito Municipal	R\$ 11.909,12
Vice-Prefeito	R\$ 5.019,72
Secretários Municipais	R\$ 4.461,98
Presidente Da Câmara Municipal	R\$ 4.499,19
Vereadores Municipais	R\$ 3.732,31

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46) 3555-2168
 camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Website.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MAR VIRTUAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2019

MAURI KRIELOW
 Presidente da Câmara Municipal de Planalto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.148/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.026,56 (QUARENTA E NOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.026,56 (Quarenta e Nove Mil, Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinado a Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Divisão de Programas Sociais, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

1400 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.047 – Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00.00.1934 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1934 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....
R\$ 12.301,23
08.244.0011.2.048 – Proteção Social Especial
3.3.90.39.00.00.00.1938 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....
R\$ 18.958,81
1402 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0011.2.049 – Manutenção da Atividades Sociais
3.3.90.39.00.00.00.1936 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....
R\$ 2.766,52

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 27.301,23 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Um Reais e Vinte e Três Centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1934 – Bloco de Financiamento da Proteção Básica; recursos no valor de R\$ 18.958,81 (Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1938 – Bloco de Financiamento da Proteção Especial e de Média Complexidade; e recursos no valor de R\$ 2.766,52 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1936 – Componentes para Qualificação da Gestão SUAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2018 - DECRETA LUTO OFICIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município de Barracão/PR, ante o falecimento do ex-Prefeito de Barracão Senhor **GERALDO GUARIENTE**.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2018 - RETIFICA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma:

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 289/2017, passando o servidor **FERNANDO DE LARA SILVA** a ocupar o cargo de chefe da **SECRETARIA DE ESPORTES**, com a remuneração correspondente.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2018 - RETIFICA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma:

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 041/2017, passando o servidor **BRUNO ALBERTO WAGNER** a ocupar o cargo de chefe da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com a remuneração correspondente.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.149/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.061,99 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEXTENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.061,99 (noventa e quatro mil, sessenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado ampliação 379,00 m² em alvenaria na Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanette, conforme Termo de Compromisso PAR nº 48194 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

1100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1101 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.1133 – Obras e Instalações.....R\$ 94.061,99

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.676,04 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1133 – Termo de Compromisso PAR nº 48194 – FNDE e R\$ 92.385,95 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 1133 – Termo de Compromisso PAR nº 48194 – FNDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 012/2018 - REPOSIÇÃO MAGISTÉRIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **CONSIDERANDO**, a divulgação do piso salarial nacional para o magistério: **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos servidores do magistério municipal, na forma do art. 39, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.058/2015, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), de acordo com a tabela constante no anexo único.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 010/2018 - RETIFICA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **CONSIDERANDO**, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma: **DECRETA**:

Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 047/2017, passando a servidora **AUREA SPIES** a ocupar o cargo de chefe da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 011/2018 - RETIFICA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma:

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 227/2017, passando o servidor **ARI DICKEL DA SILVA** a ocupar o cargo de chefe da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, com a remuneração correspondente.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2018 - RETIFICA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **CONSIDERANDO**, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma: **DECRETA**:

Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 290/2017, passando o servidor **JOSÉ BORSATTO** a ocupar o cargo de chefe da **SECRETARIA DE OBRAS**, com a remuneração correspondente.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2018 - RETIFICA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **CONSIDERANDO**, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma: **DECRETA**:

Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 228/2017, passando o servidor **ENÉIAS FLORES** a ocupar o cargo de chefe da **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, com a remuneração correspondente.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2018 - RETIFICA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **CONSIDERANDO**, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma: **DECRETA**:

Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 212/2017, passando a servidora **ADRIANA LÚCIA SANTINI ZANDONÁ** a ocupar o cargo de chefe da **SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com a remuneração correspondente.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Tenda piramidal em lona PVC.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08:45 horas do dia 08/02/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 07/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL**. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 08 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 23 de janeiro de 2018.

Antonio Joel Padilha -Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO Nº 006/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 11h00min (onze) horas, do dia 08 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de um veículo automóvel, novo, zero km, para utilização da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 24 de Janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000007/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002151/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 134.196,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.01.20.605.0003.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	134.196,30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	134.196,30
----------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000005/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002148/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.061,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	94.061,99

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	92.385,99
Superávit financeiro	1.675,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000006/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002150/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 427.468,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.468,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	427.468,72
----------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002148/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.026,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
14.01.08.244.0011.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	18.926,81
14.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.02.08.244.0011.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.766,52
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.301,22

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	49.026,56
----------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.150/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 427.468,72 (QUATROCENTOS E VINTE SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 427.468,72 (quatrocentos e vinte sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente conforme Processos: 25000203416/2015-01, 25000078450/2014-42 e 25000096839/2014-70 do Fundo Nacional de Saúde, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:
 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2.020 – Atenção Básica
 4.4.90.52.00.00.00.1500 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 427.468,72
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor total de R\$ 427.468,72 (quatrocentos e vinte sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1500 - Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde, sendo R\$ 16.791,37 (dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) do Processo 25000096839/2014-70, R\$ 146.430,37 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos) do Processo 25000078450/2014-42 e 264.246,98 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) do Processo 25000203416/2015-01.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 22 de janeiro de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000009/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002153/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 820.711,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
12.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
12.01.23.695.0018.2.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 820.711,18

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 820.711,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000010/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002154/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 940.850,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11.02 - ENSINO INFANTIL
11.02.12.365.0004.2.040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 940.850,02

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 925.338,83
Superávit financeiro 15.513,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000008/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002152/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.580,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
09.01.20.606.0003.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 95.580,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 95.580,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000011/18 de 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002155/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.021,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.021,29

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 120.021,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
LEI Nº 2.151/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.196,30 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.196,30 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos), destinado a pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares conforme Convênio Nº 640/2013, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
20.606.0003.2.031 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo
4.4.90.51.00.00.00.00.1829 - Obras e Instalações..... R\$ 134.196,30

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 134.196,30 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1829-Convênio nº 640/2013 - SEAB - Pavimentação Poliédrica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

